



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

EM Pauta para Recolha
Ribeirão Preto, 20 DEZ 2022
Presidente

PROJETO DE LEI

193

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) PARA ATENDER NECESSIDADE DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO PARA DEVOLUÇÃO DE SALDO RESIDUAL DA LEI ALDIR BLANC – LEI nº 14.017/2020, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica, por esta lei, autorizada a abertura pela Secretaria Municipal da Fazenda a favor da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, crédito especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender necessidade de inclusão de dotação para devolução de saldo residual da Lei Aldir Blanc – Lei nº 14.017/2020, cuja codificação institucional e orçamentária será incluída na seguinte dotação:

02.21.10-13.392.20208.1.0133-05.312.009-3.3.90.93.00

Indenizações e restituições.....R\$ 10.000,00

Art. 2º. Os recursos para atendimento do presente crédito especial correrão por conta de superávit financeiro, oriundo de saldo exercício anterior, recurso federal da Cultura, destinada a ações emergenciais setor cultural - Lei Aldir Blanc – 14017/2020.....R\$ 10.000,00

Art. 3º. Inclui ainda na unidade gestora Prefeitura Municipal, na Lei Municipal nº 14.634, de 10 de dezembro de 2021 (PPA), período 2022/2025, e na Lei



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Municipal nº 14.583, de 21 de julho de 2021 (LDO), as alterações acima para o exercício de 2022.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO RIO BRANCO

DUARTE NOGUEIRA

Prefeito Municipal

1.º Vice-Prefeito
2.º Vice-Prefeito
3.º Vice-Prefeito
4.º Vice-Prefeito
5.º Vice-Prefeito
6.º Vice-Prefeito
7.º Vice-Prefeito
8.º Vice-Prefeito
9.º Vice-Prefeito
10.º Vice-Prefeito
11.º Vice-Prefeito
12.º Vice-Prefeito
13.º Vice-Prefeito
14.º Vice-Prefeito
15.º Vice-Prefeito
16.º Vice-Prefeito
17.º Vice-Prefeito
18.º Vice-Prefeito
19.º Vice-Prefeito
20.º Vice-Prefeito
21.º Vice-Prefeito
22.º Vice-Prefeito
23.º Vice-Prefeito
24.º Vice-Prefeito
25.º Vice-Prefeito
26.º Vice-Prefeito
27.º Vice-Prefeito
28.º Vice-Prefeito
29.º Vice-Prefeito
30.º Vice-Prefeito
31.º Vice-Prefeito
32.º Vice-Prefeito
33.º Vice-Prefeito
34.º Vice-Prefeito
35.º Vice-Prefeito
36.º Vice-Prefeito
37.º Vice-Prefeito
38.º Vice-Prefeito
39.º Vice-Prefeito
40.º Vice-Prefeito
41.º Vice-Prefeito
42.º Vice-Prefeito
43.º Vice-Prefeito
44.º Vice-Prefeito
45.º Vice-Prefeito
46.º Vice-Prefeito
47.º Vice-Prefeito
48.º Vice-Prefeito
49.º Vice-Prefeito
50.º Vice-Prefeito
51.º Vice-Prefeito
52.º Vice-Prefeito
53.º Vice-Prefeito
54.º Vice-Prefeito
55.º Vice-Prefeito
56.º Vice-Prefeito
57.º Vice-Prefeito
58.º Vice-Prefeito
59.º Vice-Prefeito
60.º Vice-Prefeito
61.º Vice-Prefeito
62.º Vice-Prefeito
63.º Vice-Prefeito
64.º Vice-Prefeito
65.º Vice-Prefeito
66.º Vice-Prefeito
67.º Vice-Prefeito
68.º Vice-Prefeito
69.º Vice-Prefeito
70.º Vice-Prefeito
71.º Vice-Prefeito
72.º Vice-Prefeito
73.º Vice-Prefeito
74.º Vice-Prefeito
75.º Vice-Prefeito
76.º Vice-Prefeito
77.º Vice-Prefeito
78.º Vice-Prefeito
79.º Vice-Prefeito
80.º Vice-Prefeito
81.º Vice-Prefeito
82.º Vice-Prefeito
83.º Vice-Prefeito
84.º Vice-Prefeito
85.º Vice-Prefeito
86.º Vice-Prefeito
87.º Vice-Prefeito
88.º Vice-Prefeito
89.º Vice-Prefeito
90.º Vice-Prefeito
91.º Vice-Prefeito
92.º Vice-Prefeito
93.º Vice-Prefeito
94.º Vice-Prefeito
95.º Vice-Prefeito
96.º Vice-Prefeito
97.º Vice-Prefeito
98.º Vice-Prefeito
99.º Vice-Prefeito
100.º Vice-Prefeito

193/22



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

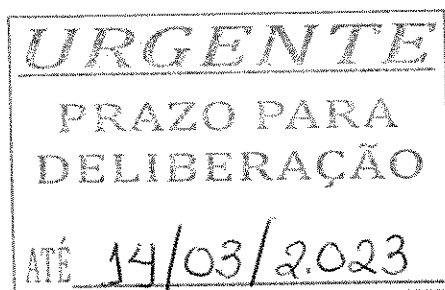
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Câmara Municipal de Ribeirão Preto
Protocolo Geral nº 22850/2022
Data: 20/12/2022 Horário: 09:15
LEG - PL 193/2022

Ribeirão Preto, 15 de dezembro de 2022.

Of. n.º 2.469/2.022-CM

Senhor Presidente,



Tem o presente a finalidade de encaminhar à Vossa Excelência, para apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que: **"AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) PARA ATENDER NECESSIDADE DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO PARA DEVOLUÇÃO DE SALDO RESIDUAL DA LEI ALDIR BLANC – LEI nº 14.017/2020, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, apresentado em 04 laudas, justificando-se a propositura pelas razões que adiante seguem:



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

O presente projeto de lei visa autorizar a abertura de crédito especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) pela Secretaria Municipal da Fazenda a favor da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

O município de Ribeirão Preto foi contemplado com os recursos da Lei Aldir Blanc para enfrentamento da pandemia do Covid-19 (Lei 14017/2020) e os recursos foram utilizados para o pagamento dos inscritos nos Editais abertos pela Secretaria da Cultura e Turismo nos anos de 2020 e 2021.

No entanto, existe saldo remanescente na conta do referido projeto e esse saldo necessariamente precisa ser devolvido para o Fundo Nacional de Cultura, até o dia 29/12/2022.

Considerando que a Secretaria não dispõe de dotação orçamentária para realizar a restituição do citado valor, faz-se necessária a sua criação.

Expostas, dessa forma, as razões que justificam a propositura, aguardamos que a mesma seja apreciada e votada por esse Nobre Legislativo, nos termos do artigo 42 da Lei Orgânica do Município.

Sem outro particular, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, os protestos de alto apreço e distinta consideração, subscrevemo-nos.

A t e n c i o s a m e n t e,


DUARTE NOGUEIRA
Prefeito Municipal

À SUA EXCELÊNCIA

ALESSANDRO MARACA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

N E S T A